



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

Processo nº. 001/2024

DESPACHO

Constata-se dos autos o parecer jurídico expedido pela OAB/TO e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação de assessoria jurídica por Inexigibilidade de Licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indicamos o escritório **CAVALCANTE E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o sócio-proprietário o Adv. **João Antônio Fonseca Neto, inscrito na OAB/TO 5271**, o qual detém notória experiência na área do direito público, Administrativo e Municipal para atendimento das demandas judiciais desta Câmara Municipal.

Desta forma, determino que se colha da empresa acima indicada para manifestação e oferta de proposta de preço para prestação do serviço, bem como comprovação de que detém de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a esta Câmara Municipal, Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Caseara -TO para o exercício de 2024.

Caseara -TO, 03/01/2024.


Presidente da Câmara Municipal de Caseara